



PORTARIA GP Nº 440/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 72º, da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal, após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município, será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses, assegurada à percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que as servidoras indicadas cumpriram todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentoras do direito ao benefício acima elencado, conforme Ofício DP 75/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo listados, nos termos e prazos indicados,

Nome	Cargo	Início	Término
Maria de Fátima das Neves	Professora	31/12/2020	01/07/2021
Maurício Raimundo de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	14/12/2020	14/06/2021
Mariuza Cristina Barros Souza	Assistente Administrativo	14/12/2020	14/06/2021
Valdilene do Nascimento Silva	Assistente Administrativo	22/12/2020	22/06/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de Dezembro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 24/12/2020.

KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA
Secretária Executiva de Administração

AV. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro / Santa Cruz do Capibaribe - PE / CEP - 55192-000